



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS - PPIs

REFERENTE AO EDITAL Nº 06/ CGRA/DREN/DGBR/RIFB/IFB  
SELEÇÃO 2021/1

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO: TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, TECNOLOGIA EM EVENTOS E DE LICENCIATURA EM DANÇA, POR MEIO DA NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO 2019)**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria no 474, de 06/05/2019, D.O.U. no 86, de 07/05/2019, Seção 2., no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria no 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

### 1. DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR

1.1. **DIVULGAR**, conforme o item 11. do Edital nº 06/2021 - CGRA/DREN/DGBR/RIFB/IFB, de 11 de fevereiro de 2021 – Seleção 2021/1, o **Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Pretos, Pardos e Indígenas - PPIs**, nos documentos em anexo.

### 2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, de acordo com o item 11.11 do Edital supracitado.

2.2. A banca recursal de heteroidentificação fará análise do recurso com base nas gravações, fotografia e/ou filmagem do candidato preto ou pardo obtida pela banca de heteroidentificação.

2.3. A decisão sobre o recurso deverá considerar quanto aos candidatos indígenas a documentação que comprove a condição e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.4. O recurso deverá ser interposto conforme cronograma disposto neste edital de processo seletivo nos dias 24 e 26 de março de 2021.

2.5. A interposição de recurso acontecerá de forma online em que o candidato PPI em situação de reserva não comprovada pela verificação complementar da autodeclaração deverá enviar e-mail para: [processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br](mailto:processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br)

2.5.1. No campo de “assunto” deverá preencher da seguinte maneira: “Recurso Cota PPI – Edital 06-2021. No corpo do e-mail deverá constar nome completo e CPF, seguido do texto do recurso.

2.5.2. O preenchimento do e-mail é de responsabilidade do candidato, assim como seu envio.

2.5.3. O preenchimento do e-mail e seu envio é apenas para os candidatos PPIs que ficaram com a situação de resultado preliminar de **reserva não comprovada** pela verificação complementar da reserva de vaga.

2.5.4. O candidato PPI que não proceder conforme as orientações dos itens 2.5 a 2.5.3 perderá o direito de concorrer à vaga de reserva de vaga e concorrerá pelas vagas da ampla concorrência.

2.6. Não serão considerados, para fins do disposto no item 2.1 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos federais, estaduais, distritais e/ou municipais.

2.7. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta, parda ou indígena - PPI não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.8. As deliberações em relação às autodeclarações apresentadas pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas - PPIs, inclusive na fase recursal, terá validade apenas para este processo seletivo.

2.9. A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para verificação da autodeclaração.

2.10. Na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelos candidatos que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, confirmados pelas bancas e/ou instâncias de verificação de autodeclaração, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão à Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço, o e-mail e o telefone dos *Campi* do IFB são os informados a seguir:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF.	(61) 2193-8084 (recebe mensagem do Whatsapp) ou cbra-ra_user@ifb.edu.br

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone ou e-mail do *Campus* Brasília, especificados no quadro acima.

3.3. É de total responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

3.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br> e a Instituição não entra em contato individual para solicitar dados com nenhum candidato.

3.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB em conjunto, quando necessário, com o campus participante desta seleção.

Brasília/DF, 22 de março de 2021.

*Original assinado*

**Patrícia Albuquerque de Lima**

Diretora-Geral do Campus Brasília

Portaria nº 474/2019-RIFB/IFB, de 06 de maio de 2019.

**ANEXO A****RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – PPIs**  
REFERENTE AO EDITAL Nº 06/ CGRA/DREN/DGBR/RIFB/IFB  
SELEÇÃO 2021/1

<b>LICENCIATURA EM DANÇA</b>			
<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>RESERVA DE VAGA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
***.110.425-**	DANIELE SANTOS SANTANA	EP6=EP/>R/PPI	DEFERIDO
***.635.191-**	Pedro Ribeiro Sousa	EP6=EP/>R/PPI	INDEFERIDO CANDIDATO AUSENTE
***.935.481-**	Alessandro da Silva Ribeiro Lorençone	EP6=EP/>R/PPI	DEFERIDO
***.875.431-**	LAMONI DA SILVA CHAGAS SILVA CHAGAS	EP2=EP/≤R/PPI	DEFERIDO

<b>TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET - Noturno</b>			
<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>RESERVA DE VAGA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
***.377.621-**	ISAMARA GALVAO DOS SANTOS	EP6=EP/>R/PPI	DEFERIDO
***.516.221-**	CAIO VITOR DE OLIVEIRA FERNANDES	EP6=EP/>R/PPI	DEFERIDO

<b>TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET - Vespertino</b>			
<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>RESERVA DE VAGA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
***.428.474-**	METUSAEI SILVA DE PAULA	EP6=EP/>R/PPI	DEFERIDO
***.762.841-**	BRENNER DA SILVA GOMES	EP6=EP/>R/PPI	DEFERIDO

<b>TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Noturno</b>			
<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>RESERVA DE VAGA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
***.893.931-**	JOSE ALISSON DA SILVA GUEDES SANTOS	EP2=EP/≤R/PPI	DEFERIDO
***.926.501-**	ILZA DE PAIVA GOMES	EP2=EP/≤R/PPI	INDEFERIDO CANDIDATO AUSENTE
***.683.491-**	LORRANNY TORRES DE OLIVEIRA	EP6=EP/>R/PPI	DEFERIDO
***.629.471-**	PAULO VICTOR CASTELO DA SILVA	EP6=EP/>R/PPI	DEFERIDO

<b>TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Vespertino</b>			
<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>RESERVA DE VAGA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
***.400.081-**	GISELLE LINO DE CARVALHO	EP2=EP/≤R/PPI	DEFERIDO
***.729.361-**	LETICIA SANTOS DE AGUIAR	EP6=EP/>R/PPI	DEFERIDO
***.139.127-**	ANTONIO ELSON LIMA DOS SANTOS	EP2=EP/≤R/PPI	DEFERIDO
***.057.171-**	MAICON SILVA RIBEIRO	EP6=EP/>R/PPI	INDEFERIDO CANDIDATO AUSENTE
***.114.691-**	MILENA GOMES DE MIRANDA	EP6=EP/>R/PPI	INDEFERIDO CANDIDATO AUSENTE
***.642.572-**	GABRIELLA MELO DE AZEVEDO	EP2=EP/≤R/PPI	DEFERIDO
***.963.341-**	BEATRIZ NUNES CIRQUEIRA	EP2=EP/≤R/PPI	DEFERIDO